



LEI N.º 7.182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

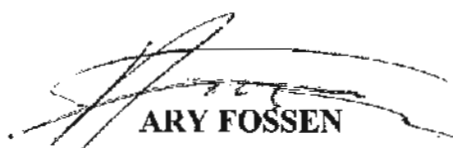
Altera a Lei 6.012/03, para modificar data do "Encontro do Carro Antigo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

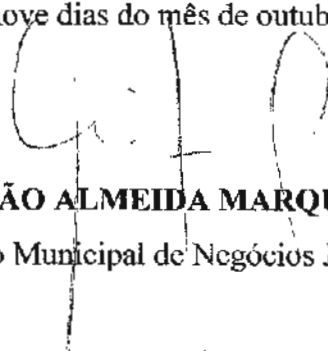
Art. 1º - A Lei nº 6.012, de 20 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "Encontro do Carro Antigo", a ser realizado pelo Clube do Carro Antigo de Jundiaí, anualmente, no 3º domingo do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e oito.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1